



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Praça Francolino José dos Santos s/nº - Cx.Postal 07 - CEP:47.400-000 - Telefax: (074) 661-1099

## AUTÓGRAFO N.º 008/98

PROJETO DE LEI N.º. 006, de 26 de março de 1998.

AUTOR. Poder Executivo - Gestor Eser Rocha

EMENDAS: Nihil

PARECER: n.º 004/98 da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas - Favorável à Tramitação.

DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO: Sessões Ordinárias dos dias: 26/03, 16/04 e 23/04/98. / Aprovado por 12 X 00 votos.

TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: "IPSIS LITTERIS".

***"Altera o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, aprovado pela Lei nº 439/97, e dá outras providências.***

**O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono.**

Art. 1º Fica criado aos anexos abaixo relacionados, cargo no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, a saber:

**I - Ao anexo III - Dos Cargos em Comissão:**

- Monitor de Turismo.

**II - Ao anexo VIII - Da Tabela de Vencimentos e Números de Vagas para os Cargos de Comissão:**

- Monitor de Turismo - Simb. CCII - Vaga 02 - Venc. R\$350,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEI Nº519/98.

Sancionada em 30.04.98. Sala das Sessões, em 27 de abril de 1998.

  
Eser Rocha  
Prefeito Municipal.

  
**RÚBISON BRUNO LOBO**  
Presidente Câmara